

DELIBERAÇÃO Nº 060.2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP**, em sua 566ª
Reunião (ordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere
o Inciso II do artigo 55, do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a necessidade de redimensionamento da empresa frente a suas
atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar sustentabilidade econômico-financeira
para a empresa;

DELIBERA

Aprovar, no âmbito de suas competências
legais, bem como consubstanciado na Decisão DIREXE nº 273.2019, datada de
22/07/2019, a proposta do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário –
PIDV, e também encaminhar a referida proposta para posicionamento por parte do
Ministério da Infraestrutura e aprovação pela SEST. Documento
nº 0000025634/2019.

Diogo Piloni e Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO